



Câmara Municipal de Mangueirinha

Processo Licitatório nº 007/2025 CNPJ 77.780.120/0001-83

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 001/2025

Objeto: Construção do novo edifício sede do Poder Legislativo

Vistos.

Considerando que, no curso da fase externa da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, foram constatadas circunstâncias que ensejaram a reavaliação técnica do objeto, tais como a expressiva variação entre as propostas apresentadas, a necessidade de sucessivas diligências para verificação da exequibilidade das propostas e análise das soluções técnicas ofertadas;

Considerando que estas circunstâncias evidenciaram a conveniência de reavaliar o grau de definição técnica que se pretende conferir ao empreendimento antes da futura contratação da obra sob o regime de execução integrada;

Considerando a relevância da situação, bem como em observância ao princípio da eficiência, que determina, dentre as diversas possíveis soluções, a escolha pela mais eficiente, estes fatos supervenientes levaram a Administração a reavaliar a estratégia inicialmente concebida para a contratação, especialmente no que se refere à manutenção de contratação integrada, tendo em vista que eventual elaboração prévia dos projetos básico e executivo pelo órgão público poderia proporcionar maior definição das soluções de engenharia, maior detalhamento do objeto, e melhor estimativa dos quantitativos e custos envolvidos;

Considerando que o prolongamento do certame também alterou o cronograma físico-financeiro originalmente planejado, impondo a reavaliação da compatibilidade da contratação com a capacidade orçamentária e financeira do Poder Legislativo;

Considerando o exposto, nos termos do art. 71, inciso II e §3º da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** a cientificação de todos os licitantes participantes, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias úteis para, querendo, apresentarem manifestação escrita acerca das razões acima descritas.



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

A ausência de manifestação no prazo estipulado será interpretada como desinteresse em se pronunciar, permitindo o regular prosseguimento dos trâmites administrativos.

Após o cumprimento das providências ora determinadas, retornem os autos conclusos para deliberação.

Publique-se. Cumpra-se.

Mangueirinha – PR, 15 de julho de 2026.


Diogo André Carniel Noll

Presidente da Câmara Municipal

